# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE — NÚMERO 47 Sexta-Feira, 30 de Dezembro de 1983


## SUMÁRIO


**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Despachos**
**Portarias**

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Despacho Conjunto

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

**Portarias**
Lista definitiva dos médicos colocados em lugares de carreira de clínica geral

**SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Despachos

**SECRETARIAS REGIONAIS DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Despachos Conjuntos**

**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO**

**Portarias**

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**Despachos**


## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

### Portarias de 27 de Dezembro

Por Portarias de 27 de Dezembro de 1983:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria:

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 500 000$00 (Quinhentos mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40 do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983, destinada à construção de um ramal de baixa tensão em ordem a melhorar a

rede eléctrica que circunda a piscina municipal da Ribeira Grande. Ilha de S.Miguel.

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 2 500 000$00 (Dois milhões e quinhentos mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983, destinada à execução da linha aérea de MT até à zona do Pico Bartolomeu, Concelho de Povoação, Ilha de S.Miguel.

---

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 400 000$00 (quatrocentos mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983, destinada a reparar o grupo electrogéneo em funcionamento na freguesia de Calheta de Nesquim, concelho de Lajes do Pico, ilha do Pico.

---

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 30 000$00 (trinta mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983 destinada a melhorar a rede eléctrica de serviço público que circunda o campo de jogos da freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, ilha de S.Miguel.

---

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 100 000$00 (cem mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983, destinada a concluir o melhoramento da rede eléctrica de serviço público que circunda o campo de jogos da freguesia dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, ilha de S.Miguel.

---

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 600 000$00 (seiscentos mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983 destinada a electrificar o Caminho de Baixo, da freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, ilha de S.Miguel.

---

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 80 000$00 (oitenta mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983, destinada a melhorar a rede eléctrica que circunda o jardim público da freguesia da Salga, concelho de Nordeste, ilha de S.Miguel.

---

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 400 000$00 (quatrocentos mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983, destinada a ampliar a rede eléctrica que circunda o Campo de Jogos da freguesia dos Remédios, concelho de Ponta Delgada, ilha de S.Miguel.

---

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 100 000$00 (cem mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983, destinada a dotar de iluminação pública a zona de acesso à via rápida, situada entre o Canto do Lima e Cemitério, freguesia de Ribeira Seca, concelho de Ribeira Grande, ilha de S.Miguel.

---

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 380 000$00 (trezentos e oitenta mil escudos), pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00 Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983, destinada a remodelar a chegada que serve o edifício dos Bombeiros Voluntários da cidade da Ribeira Grande, ilha de S.Miguel.

---

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 600 000$00 (seiscentos mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma

dos Açores para o ano de 1983, destinada a ampliar a rede eléctrica que circunda a zona do Polidesportivo da freguesia do Pico da Pedra, ilha de S.Miguel.

---

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 180 000$00 (cento e oitenta mil escudos), pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983, destinada a ampliar a rede eléctrica que serve a Canada do Funchal e Calços da Maia, freguesia da Maia, concelho de Ribeira Grande, ilha de S.Miguel.

---

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 900 000$00 (novecentos mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983, destinada a ampliar a rede eléctrica para a zona do Algar do Carvão, ilha Terceira.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 27 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso.* — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros.*

---

**Portarias de 29 de Dezembro**

Por Portarias de 29 de Dezembro de 1983:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria:

Atribuir à SOCIEDADE UNIÃO E PROGRESSO MADELENSE, a comparticipção de Esc. 400.000$00 (quatrocentos mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 57.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983, destinada à aquisição de um grupo electrogéneo de emergência, Ilha do Pico

---

Atribuir à COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA MATRIZ DE S.ROQUE DO PICO, a comparticipação de Esc. 130 000$00 (Cento e trinta mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 57.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1983, destinada à conclusão da electrificação da Igreja Matriz de S.Roque do Pico, Ilha do Pico.

---

Considerando que em 13 de Julho do corrente ano foi aprovado pelo Conselho do Governo a criação de stocks de segurança nalgumas ilhas da região, cujos encargos financeiros são de conta de Fundo Regional de Abastecimentos.

Considerando que de acordo com o nº 2 da Resolução nº 136/83 foi autorizada a transferência para o Fundo Regional de Abastecimentos da verba inscrita no Plano para o efeito.

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso das faculdades conferidas pela alínea d) do nº 1 do artº 229º da Constituição o seguinte:

Dotar o FUNDO REGIONAL DE ABASTECIMENTOS com a vrba de 4 000 000$00 (quatro milhões de escudos) a transferir do Capº 40, Programa 40 — Apoio ao Investimento Comercial C.E. 38.02 do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria para o fim em vista.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 29 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso.* — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros.*

**Portarias**

---

Considerando que pela Portaria nº 72/82, de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuinas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidas pela alínea d) do artº 229º da Constituição, o seguinte:

1. Que seja concedido ao Senhor MANUEL ALVES GONÇALVES, residente na Rua Engº Falcão, freguesia e concelho de Lajes do Pico, um subsídio a fundo perdido no montante de 150.000$00 (cento e cinquenta mil escudos) para aquisição de equipamento destinado à sua actividade de tornearia de peças em dente e ossos de baleia.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31 — Apoio Financeiro ao investimento industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra apresentação de documento comprovativo das despesas, competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

---

Considerando que pela Portaria nº 72/82, de 28 de

Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuinas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista designadamente a promoção turística e a criação de riqueza familiar;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição o seguinte:

1. Que seja concedido ao senhor JOSÉ DE SOUSA BATATA, residente na Rua Padre Lucindo, 34, Vila Franca do Campo, um subsídio a fundo perdido, no montante de 50.000$00 (cinquenta mil escudos) para aquisição de equipamento para a sua secção de olaria regional.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31 — Apoio Financeiro ao Investimento Industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas, competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

---

Considerando que pela Portaria nº 72/82, de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuinas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição, o seguinte:

1. Que seja concedido ao senhor MANUEL DANIEL FAGUNDES, residente na Rua do Saco, Lajes do Pico, um subsídio a fundo perdido no montante de 105.000$00 (cento e cinco mil escudos) para aquisição de equipamento destinado à sua actividade de tornearia de peças regionais em dente e osso de baleia.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31 — Apoio Financeiro ao Investimento Industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas, competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

---

Considerando que pela Portaria nº 72/82, de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuinas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição, o seguinte:

1. Que seja concedido ao Senhor JOSÉ DO CARMO BOTELHO MORAIS, residente na Rua Secretário Teles de Bettencourt freguesia e concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido no montante de 224.000$00 (duzentos e vinte e quatro mil escudos) para aquisição de equipamento destinado à sua actividade de tornearia de peças em dente e osso de baleia.
2. Para efeitos do disposto no número anteior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31 — Apoio Financeiro ao Investimento Industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas, competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

---

Considerando que pela Portaria nº 72/82 de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato:

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuinas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição o seguinte:

1. Que seja concedido ao Senhor JOSÉ DE FARIA DUTRA, residente na Rua D.Jaime Garcia Goulart, freguesia e concelho de Madalena, Ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 140 000$00 (cento e quarenta mil escudos) destinado a aquisição de equipamento para a sua oficina de tornearia de peças em dente e osso de baleia.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31. Apoio Financeiro ao I.Industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

---

Considerando que pela Portaria nº 72/82 de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuinas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição, o seguinte:

1. Que seja concedido ao Senhor MANUEL HUMBERTO VIEIRA, residente no Charco da Cruz, concelho de Santa Cruz da Graciosa, um subsídio a fundo perdido no montante de 22.000$00 (vinte e dois mil escudos) para aquisi-

ção de equipamento destinado à sua actividade de tornearia de peças regionais em madeira.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31. — Apoio Financeiro ao I. Industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas, competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

---

Considerando que pela Portaria nº 72/82 de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuinas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poders conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição, o seguinte:

1. Que seja concedido ao Senhor LUIS FERNANDO SANTOS SOUSA, residente na Rûa João Batista Machado, 30 Angra do Heroísmo e que se dedica à confecção de artigos regionais em vime, um subsídio a fundo perdido no montante de 120.000$00 (cento e vinte mil escudos) para aquisição de equipamento para a sua actividade artesanal.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31 — Apoio Financeiro ao I. Industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas, competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

---

Considerando ter sido criado pela Portaria nº 72/82, de 28 de Dezembro, o Sistema de Apoio ao Artesanato visando a manutenção de actividades existentes no sector respectivo;

Considerando que os apoios revestem a forma de subsídio a fundo perdido, quando se trate de aquisição e reparação de equipamento e ferramentas;

Considerando que a empresa satisfaz aos requisitos de acesso ao apoio financeiro instituido por aquele diploma.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição, o seguinte:

1. Que seja concedido à FIRMA «MARIO REIS RODRIGO, LDA», com sede na Rua da Cruz, Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no montante de 300.000$00, (trezentos mil escudos) destinado ao reapetrechamento das suas instalações.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31 — Apoio Financeiro ao I.Industrial do Plano para 1983.
3. É revogada a Portaria publicada na pág. 504 (17) Jornal Oficial II Série nº 44 de 30.12.82.

Considerando que pela Portaria nº 72/82 de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que as acções de formação de artesãos são formas de desenvolvimento e promoção das actividades artesanais;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição, o seguinte:

1. Que seja concedido à «CASA DE TRABALHO DE NORDESTE» com sede no concelho do Nordeste um subsídio a fundo perdido no montante de 200 000$00 (duzentos mil escudos) destinado à comparticipação nas despesas realizadas com acções de formação ministradas no próprio estabelecimento.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31 — Apoio Financeiro ao I.Industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas, competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

---

Considerando que pela Portaria nº 72/82, de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuinas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista, designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição, o seguinte:

1. Que seja concedido à COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLA DE CERÂMICA DA CASA DO POVO DA TERRA-CHÃ, TERCEIRA, um subsídio a fundo perdido, no montante de 250 000$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), destinado à construção de um forno e aquisição do respectivo equipamento para a sua secção de olaria regional;
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31 — Apoio Financeiro ao Investimento Industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas, competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua publicação.

---

Tendo sido criado o Sistema de Apoio ao Artesanato

pela Portaria Nº 72/82 de 28 de Dezembro;

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuinas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista designadamente a promoção turística e a criação de riqueza familiar;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição, o seguinte:

1. Que seja concedido ao Senhor CARLOS TEIXEIRA MELO, residente no Pesqueiro Alto, freguesia de Santo Amaro, concelho de S.Roque do Pico, um subsídio a fundo perdido no montante de 114.500$00 (cento e catorze mil e quinhentos escudos) para aquisição de equipamento destinado à sua actividade de tornearia de peças regionais em madeira de cedro.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31 — Apoio Financeiro ao Investimento Industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas, competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

---

Considerando que pela Portaria nº 72/82, de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que a promocão do artesanato, nomeadamente através de acções de formação de artesãos, se reveste de interesse para a Região como forma de desenvolvimento turístico e criação de riqueza;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição, o seguinte:

1. Que seja concedido à ACADEMIA DAS ARTES DE PONTA DELGADA, S.MIGUEL, um subsídio a fundo perdido, no montante de 60.000$00 (sessenta mil escudos) para comparticipação nas despesas de melhoramento e reapetrechamento da sua secção de tecelagem.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31 — Apoio Financeiro ao investimento industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas, competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

---

Considerando que pela Portaria nº 72/82, de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que as acções de formação de artesãos são formas de desenvolvimento e promoção das actividades artesanais;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Financas e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição, o seguinte:

1. Que seja concedido ao CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS AÇORES, com sede na Rua de Santa Catarina, Ponta Delgada, S.Miguel um subsídio a fundo perdido no montante de 300.000$00 (trezentos mil escudos) destinado à comparticipação nas despesas realizadas em acções de formação ministradas no próprio estabelecimento.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31 — Apoio Financeiro ao investimento industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas, competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

---

Considerando que pela Portaria nº 72/82, de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que a promoção de artesanato, nomeadamente através de acções de formação de artesão, se reveste de interesse para a Região, como forma de desenvolvimento turístico e criação de riqueza;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição o seguinte:

1. Que seja concedido à CASA DO POVO DA LOMBA DA MAIA um subsídio a fundo perdido no montante de 50.000$00 (cinquenta mil escudos) para comparticipação nas despesas de aquisição de equipamento para a sua secção de tecelagem.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, as respectivas despesas processar-se-ão pelo Programa 31 — Apoio Financeiro ao investimento industrial do Plano para 1983.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas, competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 30 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

---

## SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

---

### Despachos

A Lei nº 2/83, de 18 de Fevereiro e o Decreto-Lei nº 119-A/83, de 28 de Fevereiro, definem a forma que assume a transferência de verbas para as Autarquias, por foça da Lei nº 1/79, de 2 de Janeiro.

Assim, determino que se proceda à distribuição da importância de Esc: 48 145 000$00, pelas diversas Câmaras Municipais da Região Autónoma dos Açores, nos seguintes termos e referente ao mês de Janeiro.

Capítulo 50 — Grupo 02 — Artigo 28º — Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região ao abrigo da Lei nº 1/79, de 2 de Janeiro, (alínea c) do artigo 5º — F.E.F. Livre):

| | |
|---|---|
| Câmara Municipal de Angra do Heroísmo | 2 894 000$00 |
| Câmara Municipal da Calheta | 2 330 000$00 |
| Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa | 1 655 000$00 |
| Câmara Municipal das Velas | 2 508 000$00 |
| Câmara Municipal da Praia da Vitória | 4 021 000$00 |
| Câmara Municipal do Corvo | 888 000$00 |
| Câmara Municipal da Horta | 2 960 000$00 |
| Câmara Municipal das Lajes das Flores | 1 216 000$00 |
| Câmara Municipal das Lajes do Pico | 2 082 000$00 |
| Câmara Municipal da Madalena | 2 302 000$00 |
| Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores | 1 274 000$00 |
| Câmara Municipal de São Roque do Pico | 2 379 000$00 |
| Câmara Municipal da Lagoa | 2 004 000$00 |
| Câmara Municipal do Nordeste | 1 742 000$00 |
| Câmara Municipal de Ponta Delgada | 7 170 000$00 |
| Câmara Municipal da Povoação | 2 249 000$00 |
| Câmara Municipal da Ribeira Grande | 4 643 000$00 |
| Câmara Municipal de Vila Franca do Campo | 2 077 000$00 |
| Câmara Municipal de Vila do Porto | 1 751 000$00 |
| | 48 145 000$00 |

---

A Lei nº 2/83, de 18 de Fevereiro e o Decreto-Lei nº 119-A/83, de 28 de Fevereiro, definem a forma que assume a transferência de verbas para as Autarquias, por força da Lei nº 1/79, de 2 de Janeiro.

Assim, determino que se proceda à distribuição da importância de Esc: 74 980 000$00, pelas diversas Câmaras Municipais da Região Autónoma dos Açores, nos seguintes termos e referente ao mês de Janeiro.

Capítulo 50 — Grupo 02 — Artigo 28º — Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região ao abrigo da Lei nº 1/79, de 2 de Janeiro, alínea b) do artigo 5º:

| | |
|---|---|
| Câmara Municipal de Angra do Heroísmo | 8 973 000$00 |
| Câmara Municipal da Calheta | 1 571 000$00 |
| Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa | 1 642 000$00 |
| Câmara Municipal das Velas | 2 724 000$00 |
| Câmara Municipal da Praia da Vitória | 4 611 000$00 |
| Câmara Municipal do Corvo | 810 000$00 |
| Câmara Municipal da Horta | 6 383 000$00 |
| Câmara Municipal das Lajes das Flores | 1 316 000$00 |
| Câmara Municipal das Lajes do Pico | 1 985 000$00 |
| Câmara Municipal da Madalena | 2 763 000$00 |
| Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores | 1 851 000$00 |
| Câmara Municipal de São Roque do Pico | 1 808 000$00 |
| Câmara Municipal da Lagoa | 3 958 000$00 |
| Câmara Municipal do Nordeste | 1 716 000$00 |
| Câmara Municipal de Ponta Delgada | 17 302 000$00 |
| Câmara Municipal da Povoação | 2 795 000$00 |
| Câmara Municipal da Ribeira Grande | 6 761 000$00 |
| Câmara Municipal de Vila Franca do Campo | 2 948 000$00 |
| Câmara Municipal de Vila do Porto | 3 063 000$00 |
| | 74 980 000$00 |

Secretaria Regional da Administração Pública, 27 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves.*

---

**Despacho de 27 de Dezembro**

Por despacho de 27 de Dezembro de 1983, do Secretário Regional da Administração Pública:

ALBERTO FRANCISCO DE BRAGA CASTANHO, técnico de 2ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, autorizada a passagem à situação de licença ilimitada, a partir de 1 de Fevereiro de 1984.

Secretaria Regional da Administração Pública, 27 de Dezembro de 1983. — O Director Regional, *António Manuel Lemos de Meneses.*

---

**Despacho**

O Decreto Regulamentar Regional nº 42/80/A, de 26 de Novembro, em substituição do Decreto Regulamentar Regional nº 55/81/A, de 7 de Dezembro, define a forma que assume a participação financeira do Governo Regional em matéria de investimentos intermunicipais, estando estes definidos no Decreto Regional nº 4/83/A, de 9 de Março.

Assim, em consequência da Resolução do Governo Regional de 10 de Março de 1982, determino que se proceda à entrega da quantia de Esc. 219 616$50 à CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS EM ANGRA DO HEROÍSMO a sair pela rubrica orçamental:

Capítulo 40 — Despesas do Plano — Classificação Económica 33.00 — juros — empresas públicas do programa nº 54 — Investimentos Intermunicipais.

A referida quantia destina-se a complementar a bonificação de juros de 10 de Março de 1983 a 10 de Setembro de 1983 devido a esta instituição de crédito pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em consequência do empréstimo por esta contraído em 10 de Setembro de 1982 e destinado ao financiamento da «Obra de Abastecimento de Água Ribeirinha/Cabo da Praia» no concelho de Angra do Heroísmo.

Secretaria Regional da Administração Pública, 30 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves.*

**Portarias de 22 de Dezembro**

Por Portarias de 22 de Dezembro de 1983 do Secretário Regional da Administração Pública:

Concedido à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO NORDESTE — SÃO MIGUEL, a importância de Esc. 3 859 100$00, destinada à construção do quartel desta Associação em conta do Capítulo 40, classificação económica 57.00 do Orçamento desta Secretaria Regional.

---

Concedido à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA POVOAÇÃO, a importância de Esc. 3 267 300$00, em conta do Capítulo 40, classificação económica 57.00, do Orçamento desta Secretaria Regional, destinada ao pagamento do auto de medição de trabalhos n° 1 referente à construção do quartel daquela Associação.

---

Concedido à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANGRA DO HEROÍSMO, a importância de Esc. 380 000$00, em conta do Capítulo 40, classificação económica 57.00, do Orçamento desta Secretaria Regional, destinada à aquisição de diverso equipamento de combate a incêndios.

---

Concedido à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DAS VELAS — S.JORGE, a importância de Esc. 400 000$00, em conta do Capítulo 40, classificação económica 57.00, do Orçamento desta Secretaria Regional, destinada a comparticipar a aquisição de 1 auto-tanque.

---

Concedido à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA CALHETA — S.JORGE, a importância de Esc. 3 384 500$00, em conta do Capítulo 40, classificação económica 57.00, do Orçamento desta Secretaria Regional, destinada ao pagamento do auto de medição de trabalhos n° 2 referente à construção do quartel daquela Associação.

---

Concedido à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA RIBEIRA GRANDE, a importância de Esc. 2 770 000$00, em conta do capítulo 40, classificação económica 57.00, do Orçamento desta Secretaria Regional, destinada ao pagamento do auto de medição de trabalhos n° 6 referente à ampliação do quartel daquela Associação.

Secretaria Regional da Administração Pública, 22 de Dezembro de 1983. — O Chefe de Repartição, *José Armas Alves.*

---

**Portaria de 30 de Dezembro**

Concedido aos SERVIÇOS SOCIAIS DOS FUNCIONÁRIOS REGIONAIS DE ANGRA DO HEROÍSMO, em conta do Capítulo 40 — Despesas do Plano, Classificação Económica 57.00 — Transferências — Instituições Particulares, o subsídio de Esc. 1 500 000$00, destinado à construção e melhoramento de cantinas e refeitórios.

Secretaria Regional da Administração Pública, 30 de Dezembro de 1983. — O Chefe de Repartição, *José Armas Alves.*

---

## SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

---

**Despacho Conjunto**

Considerando que o Auxiliar Técnico, JOSÉ EDUARDO BOTELHO, tem mais de cinco anos de BOM e efectivo serviço, prestado sem interrupção e a tempo inteiro na Direcção dos Serviços de Fiscalização da Direcção Regional do Comércio e Abastecimentos, na situação de contratado fora do quadro como Auxiliar Técnico de 1ª Classe, no exercício de idênticas funções da respectiva carreira.

Nos termos do artº 6º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/81/A, de 15 de Abril, e depois de obtido parecer favorável da Secretaria Regional da Administração Pública nos termos do Despacho Normativo nº 35/83, de 20 de Abril, é o referido funcionário JOSÉ EDUARDO BOTELHO, provido por nomeação num lugar de Auxiliar Técnico de Colheitas de Amostras de 1ª Classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 28/81/A, de 2 de Maio.

Secretarias Regionais da Administração Pública e do Comércio e Indústria, 27 de Julho de 1983. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*, O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros.*

---

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

---

**Portarias de 5 de Dezembro**

Por Portarias de 5 de Dezembro de 1983 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Foi concedida a verba de 160 000$00 (cento e sessenta mil escudos), pela dotação inscrita no Programa 7, Projecto 7.1, C.E. 54.03, Capº 40, do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais — Direcção Regional de Saúde aos SERVIÇOS MÉDICO SOCIAIS DE ANGRA DO HEROÍSMO — 9700 ANGRA DO HEROÍSMO, destinada a Obras de recuperação do edifício.

---

Foi concedida a verba de 1 650 000$00 (Um milhão

seiscentos e cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Programa 7, Projecto 7.1, C.E. 54.03, Cap° 40 do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais — Direcção Regional de Saúde ao HOSPITAL DE VILA FRANCA DO CAMPO — 9680 VILA FRANCA DO CAMPO, destinada a Aquisição de equipamento para o laboratório de análises.

---

Foi concedida a verba de 1 800 000$00 (Um milhão e oitocentos mil escudos), pela dotação inscrita no Programa 7, Projecto 7.1., C.E. 54.03, Cap° 40, do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais — Direcção Regional de Saúde ao HOSPITAL DA RIBEIRA GRANDE — 9600 RIBEIRA GRANDE, destinada a Aquisição de equipamento para o laboratório de análises.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 6 de Dezembro de 1983. — O Técnico Superior, *João Parreira Cruz*.

---

Lista definitiva dos médicos colocados em lugares da carreira de clínica geral, referente ao concurso aberto por aviso publicado no Diário da República II Série — n° 193 de 23 de Setembro devidamente homologado por despacho de 23 de Novembro de 1983 do Ministro da Saúde:

Concelho de Ponta Delgada:
Clínico Geral — FRANCISCO JOSÉ NUNES DA SILVA MARTINS

Concelho da Ribeira Grande:
Clínico Geral — JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO RAMALHÃO

(Nomeação efectivas, por urgente conveniência de serviço, com referência a 1 de Dezembro de 1983).

Direcção Regional de Saúde, 19 de Dezembro de 1983. — O Director Regional de Saúde, *José Arménio Lopes da Nave*.

---

## SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

---

### Despachos

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n° 11/83/A, de 19 de Março, criou um sistema de apoio financeiro aos comerciantes, cujas actividades se situem exclusivamente nas freguesias rurais e se dediquem ao comércio, por grosso e a retalho de bens essenciais, designadamente alimentares:

Considerando que o projecto que a requerente está a realizar se enquadra no Plano de 1983 para o Sector do Comércio.

Determino a atribuição à SOCIEDADE RAMIRO MENESES & FILHOS, LDª, com sede no largo da Igreja, freguesia de Lages, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, o benefício da compensação expressa em 52% sobre a taxa de juro contratual conforme prevê o número 3 do artigo 2° do Decreto Legislativo Regional n° 11/83/A, de 19 de Março, correspondente a um financiamento de 4.600 contos representando a compensação a conceder, um encargo para o Governo Regional de:

1° Ano — 716 contos
2° Ano — 566 contos
3° Ano — 414 contos
4° Ano — 264 contos
5° Ano — 112 contos

Qualquer alteração à taxa de juro contratual será de conta do requerente.

---

Pela Portaria n° 73/82, de 28 de Dezembro, foi criado um sistema de atribuição de «PRÉMIOS À INDÚSTRIA», de acordo com as linhas gerais de desenvolvimento preconizadas no Plano.

Os montantes a atribuir a cada um dos classificados, nas diversas áreas de actividade, foram fixados pelo Despacho Conjunto n° 121/83, de 25 de Outubro, tornando-se agora necessário proceder à atribuição dos referidos prémios, com base na proposta elaborada por uma Comissão para o efeito designada.

Nestes termos, determino que a cada um dos classificados abaixo designados sejam atribuídos os seguintes prémios:

a) prémio «EXPORTAÇÃO»
**1° classificado:** 250 contos, à empresa COFACO — COMERCIAL E FABRIL DE CONSERVAS, LDª, com sede na 1ª Travessa da Calheta, 31, Ponta Delgada, tendo em conta o volume de divisas resultante da exportação de conservas de peixe.
**2° classificado:** 140 contos, à firma AMARAL & FILHOS, LDª, com sede na Rua da Misericórdia, 65, Ponta Delgada, tendo em conta quer o esforço desenvolvido na diversificação dos produtos a exportar quer o volume de divisas movimentado.
**3° classificado:** 70 contos, a empresa JOSÉ RAMALHO, SUCRS, com sede na Rua da Garoupinha, 57, Angra do Heroísmo, tendo em conta as características e o tipo do produto exportado-bordados.

b) Prémio «SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES»
**1° classificado:** 250 contos, à empresa SIPLAÇOR — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS E EMBALAGENS, LDª, com sede na Rua do Negrão, 66, Ponta Delgada, pelo fabrico de embalagens em plástico e polistireno, outrora provenientes do exterior da Região.

c) Prémio «QUALIDADE»

**1° classificado:** 200 contos, à empresa de LACTICÍNIOS DA ILHA TERCEIRA LDA, com sede na Grota do Vale, Angra do Heroísmo, pela qualidade do queijo «Castelinhos».
**2° classificado:** 100 contos, à SALSICHARIA ROSA, DE ELISA FERREIRA DE SOUSA SILVEIRA ROSA, com residência no Bairro do Aeroporto, Lote 16, Ponta Delgada, pela qualidade dos produtos de salsicharia fabricados.
**3° classificado:** 70 contos, à SALSICHARIA PAVÃO, DE EULÁLIA LIMA PAVÃO, com residência na Rua da Caridade, 7, Feteiras, Ponta Delgada, pelo esforço de investimento realizado na modernização da unidade de produção, introduzindo melhorias no processo de fabricação.

d) Prémio «INOVAÇÃO»
**1° classificado:** 300 contos, a JOSÉ DE SOUSA PEREIRA DÂMASO, com residência no Largo do Rosário, 129, Ribeira Grande, pela criação de uma unidade industrial destinada à serração de pedra basáltica.
**2° classificado:** 180 contos, à AMOC — SOCIEDADE AÇORIANA DE MÓVEIS E COLCHÕES, com sede na Rua 25 de Abril, Angra do Heroísmo, pela fabricação de mobiliário, nomeadamente de sala.
**3° classificado:** 90 contos, a DELFIM ALBERTO DE VARGAS GARCIA, com residência em Santa Bárbara, Horta, por ter criado uma unidade industrial destinada ao fabrico de caixilharia em PVC.

e) Prémio «ARTESANATO»
**1° classificado:** 80 contos, distribuido com igual mérito às artesãs:
JACINTA NATÁLIA PEREIRA AZEVEDO, AMÁLIA MARIA SOUSA BORBA, MARIA CARMINDA ÁVILA NUNES e ANA MARIA NUNES, todas residentes na Fajã dos Vimes, Calheta, S.Jorge, pelos seus trabalhos de tecelagem, nomeadamente as colchas de S.Jorge.
**2° classificado:** 60 contos, ao artesão JOSÉ DE SOUSA BATATA, com residência na Rua Padre Lucindo, 34, Vila Franca do Campo, pelos seus trabalhos de olaria em barro vermelho.
**3° classificado:** 40 contos, ao artesão JOSÉ MACHADO CORDENIZ, com residência na Rua de S. Pedro, 33, Ribeirinha, Angra do Heroísmo, pelos seus trabalhos em talha e de restauro.
**4° classificado:** 30 contos, ao artesão MANUEL DANIEL FAGUNDES, com residência na Rua do Saco, Lajes do Pico, pelos seus trabalhos em dente e osso de cachalote.
**5° classificado:** 20 contos, à artesã ALBERTINA ANDRADE, com residência na Rua Serpa Pinto, 43, Horta, pelos seus trabalhos em miolo de figueira.

As despesas decorrentes serão processadas pelo Programa 32 do Plano para 1983.

Secretaria Regional do Comércio, 30 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros.*

## SECRETARIAS REGIONAIS DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho Conjunto

Considerando que o Auxiliar Técnico, EDUARDO MANUEL REGO MELO tem mais de cinco anos de BOM e efectivo serviço, prestado sem interrupção e a tempo inteiro na Direcção dos Serviços de Fiscalização da Direcção Regional do Comércio e Abastecimentos, na situação de contratado fora do quadro como Auxiliar Técnico de 1ª classe, no exercício de idênticas funções da respectiva carreira.

Nos termos do Artº 6º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/81/A, de 15 de Abril, e depois de obtido parecer favorável da Secretaria Regional da Administração Pública nos termos do Despacho Normativo nº 35/83, de 20 de Abril é o referido funcionário EDUARDO MANUEL REGO MELO provido por nomeação num lugar de Auxiliar Técnico de Colheira de Amostras 1ª classe do Quadro do Pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 28/81/A, de 2 de Maio.

Secretarias Regionais do Comércio e Indústria e da Administração Pública, 26 de Julho de 1983. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros.* — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves.*

### Despachos Conjuntos

Considerando que o Auxiliar Técnico MARIA ANTONIETA XAVIER DE SOUSA, tem mais de cinco anos de BOM e efectivo serviço, prestado sem interrupção e a tempo inteiro na Direcção dos Serviços de Fiscalização da Direcção Regional do Comércio e Abastecimentos, na situação de contratado fora do quadro como Auxiliar Técnico de 1ª Classe, no exercício de idênticas funções da respectiva carreira.

Nos termos do Artº 6º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/81/A, de 15 de Abril, e depois de obtido parecer favorável da Secretaria Regional da Administração Pública nos termos do Despacho Normativo nº 35/83, de 20 de Abril, é a referida funcionária MARIA ANTONIETA XAVIER DE SOUSA, provida por nomeação num lugar de Auxiliar Técnica de Análises de Leite de 1ª Classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 28/81/A, de 2 de Maio.

Considerando que o Auxiliar Técnico, ORLANDO MIRANDA FERNANDES tem mais de cinco anos de BOM e efectivo serviço, prestado sem interrupção e tempo

inteiro na Direcção dos Serviços de Fiscalização da Direcção Regional do Comércio e Abastecimentos, na situação de contratado fora do Quadro como Auxiliar Técnico de 1ª Classe, no exercício de idênticas funções da respectiva carreira.

Nos termos do Artº 6º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/81/A, de 15 de Abril, e depois de obtido parecer favorável da Secretaria Regional da Administração Pública nos termos do Despacho Normativo nº 35/83, de 20 de Abril, é o referido funcionário ORLANDO MIRANDA FERNANDES, provido por nomeação num lugar de Auxiliar Técnico de Colheira de Amostras de 1ª Classe do Quadro do Pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 28/81/A, de 2 de Maio.

Secretarias Regionais do Comércio e Indústria e da Administração Pública, 27 de Julho de 1983. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros.* — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves.*

## SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

### Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, conforme deliberação do Conselho do Governo de 21 de Dezembro de 1983:

Atribuir à SATA — SERVIÇO AÇOREANO DE TRANSPORTES AÉREOS, E.P., uma verba de 50.000.000$00 (cinquenta milhões de escudos) para incorporação no capital social e constituição dum fundo de maneio de igual importância.

O montante referido será suportado pelas verbas do Plano — Programa 49 — Apoio ao Transporte, Classificação Económica 62.00 do Orçamento desta Secretaria Regional.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 23 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa.*

### Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo:

Atribuir à EMPRESA FARIAS, LDA., com sede em Horta um subsídio não reembolsável de 139 728$00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, Classificação Económica 40.00, relativo ao Programa 49 — Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 28 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa.*

### Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Transportes e Turismo, conforme deliberação do Conselho do Governo, de 21 de Dezembro de 1983, o seguinte:

Atribuir à GRACITUR — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DE GRACIOSA, SARL, um subsídio no montante de Esc. 5 000 000$00 (cinco milhões de escudos), a transformar em capital social, a sair pela dotação inscrita no Capítulo 40, C.E. 62.00, Programa 42 — Participação do Sector Público em Empreendimentos Turísticos — do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, destinado a investimentos da empresa.

Atribuir à SITURPICO — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DO PICO, SARL, um subsídio no montante de Esc. 5 000 000$00 (cinco milhões de escudos), a transformar em capital social, a sair pela dotação inscrita no Capítulo 40 — C.E. 62.00, Programa 42 — Participação do Sector Público em Empreendimentos Turísticos — do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, destinado a investimentos da empresa.

Atribuir à TUROTEL — TURISMO E HOTEIS DOS AÇORES, SARL, um subsídio no montante de Esc. 9 000 000$00 (nove milhões de escudos), a transformar em capital social, a sair pela dotação inscrita no Capítulo 40 C.E. 62.00, Programa 42. — Participação do Sector Público em Empreendimentos Turísticos — do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, destinado a investimentos da empresa.

Atribuir à AÇORTUR — Investimentos Turísticos dos Açores, SARL um subsídio no montante de Esc. 30 000 000$00 (trinta milhões de escudos), a transformar em capital social, a sair pela dotação inscrita no Capítulo 40 C.E. 40.00, Programa 45 — Apoio à Indús-

tria Turística — do Orçamento da Secretaria Regiona dos Transportes e Turismo, destinado ao saneamento financeiro da empresa.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 30 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa.*

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Despacho de 27 de Outubro de 1982**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social de 27 de Outubro de 1982:

JOSÉ FERNANDO FREITAS ÁVILA, exonerado, a seu pedido, de um lugar de Pedreiro de 3ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, com efeito a partir de 18 de Outubro de 1982.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 30 de Dezembro de 1983. — O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, *Frederico Carlos Damião de Serpa e Sousa.*

**Despacho de 30 de Outubro de 1982**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social de 30 de Outubro de 1982:

FERNANDO ANTÓNIO GARCIA PEREIRA, rescindido o contrato, a seu pedido, dum lugar de escriturário-dactilógrafo de 2ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, com efeito a partir de 1 de Julho de 1982.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 30 de Dezembro de 1983. — O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, *Frederico Carlos Damião de Serpa e Sousa.*

**Despacho de 23 de Dezembro de 1982**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social de 23 de Dezembro de 1982:

ALDINA MARIA FERREIRA MELO, exonerada, a seu pedido, dum lugar de Terceiro-Oficial, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, com efeito a partir de 28 de Janeiro de 1983.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 30 de Dezembro de 1983. — O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, *Frederico Carlos Damião de Serpa e Sousa*

**Despacho de 25 de Setembro**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social de 25 de Setembro de 1983:

ANTÓNIO CIPRIANO DA SILVA GONÇALVES, exonerado a seu pedido, dum lugar de motorista de pesados de 1ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, com efeito a partir de 5 de Agosto de 1983.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 30 de Dezembro de 1983. — O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, *Frederico Carlos Damião de Serpa e Sousa*

**PREÇO DESTE NÚMERO — 30$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S.Miguel, Açores».

**ASSINATURAS**

| | |
|---|---|
| I e II Séries (em conjunto) | 1.500$00 |
| I ou II Série (em separado) | 800$00 |
| III ou IV Série | 400$00 |
| Preço avulso por página | 2$50 |

«O preço dos anúncios é de 20$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».

Composição, Montagem e Impressão — IMPRACOR — S.A.R.L. — Ponta Delgada